

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, com Sede na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis– PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.003.424/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**, com domicílio especial na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2023, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de dezembro de 2025 até 08 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de fevereiro de 2026 até 08 de junho de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 18), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 10 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito de Prudentópolis/PR

Documento: **001.5.2023_Prudentopolis_Prazos_25.021.0680.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 10/12/2025 15:16, **Adelmo Luiz Klosowski** em 10/12/2025 15:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 10/12/2025 14:34 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **25.021.068-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 10/12/2025 14:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**
PROTOCOLO Nº: 25.021.068-0 apenso ao PI 17.668.402-0

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 001/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENENTE: Município de Prudentópolis

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 001/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 10 de dezembro de 2025 até 08 de fevereiro de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 08 de fevereiro de 2026 até 08 de junho de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 18), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 10 de dezembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

171269/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -
SEIL**
LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - SEIL torna público que solicitou ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação (LO), referente ao empreendimento da Segunda Ponte Internacional Brasil – Paraguai, seus acessos e aduanas, no município de Foz do Iguaçu - PR.

171994/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**
PROTOCOLO Nº: 23.476.287-7 apenso ao PI 16.732.987-0

DOCUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2017

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENENTE: Município de Carambeí.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de execução e vigência do Convênio, alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de projetos e serviços, com alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme: Representações gráficas (fl 244 a 342/mov 26); Parecer técnico (fl 204 a 206/mov 18); Relatório fotográfico (fl 207 a 211/mov 19); Quadro de Variação (fls. 371 a 372/mov 45); Memorial descritivo (fls 240 a 242/mov 25) Preço Unitário (fl. 361/mov. 39); ARTs (fl. 343 a 344/mov. 28); Cronograma Físico-Financeiro (fl 373/mov 46); Plano de Trabalho (fl 374 a 379/mov 47).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 380/384a (mov. 48), considerando a alteração de projeto e serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 12.431.709,25, sendo R\$ 9.000.000,00 (≥72,4%) de repasse do estado e 3.431.709,25 (≥27,60%) de contrapartida do município, para R\$ 11.382.298, sendo R\$ 8.736.972,35 (76,76%) repasse do estado e R\$ 2.645.326,52 (23,24%) de contrapartida do município, desses, R\$ 2.057.903,91 em forma de pecúnia e R\$ 587.422,61 em serviços, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 09 de dezembro de 2025 até 07 de junho de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 07 de junho de 2026 até 04 de dezembro de 2026.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O Cronograma-físico financeiro fica alterado, conforme com o constante à fl. 373 (mov. 46).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 374//379a (mov. 47).

DATA: 09 de dezembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
 Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

172014/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU –
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4264 – PROTOCOLO
Nº24.743.588-3 Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES- Objeto: a prorrogação da

prestação de serviços continuados de telefonia fixa (STFC), para realização de chamadas locais e de longa distância, com destino a telefones fixos e móveis, originadas de linhas analógicas ou de fluxo e1 e recepção de chamadas em linhas convencionais – NR ou diretamente nos ramais DDR, para as unidades administrativas da SEJU. **Valor Global:** R\$ 6.306.257,28. **Dotação Orçamentária:** 49.02.14.122.26.8180 – Gestão Administrativa SEJU, Natureza de Despesa 3390.3900– OST – Pessoa Jurídica, Subelemento 3958 – Serviços de Telecomunicações, Fonte 500. **Autorizo em 05 de dezembro de 2025** Curitiba, 11 de dezembro de 2025. FABIANA CRISTINA DE CAMPOS ROMANELLI **Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.**

171963/2025

Secretaria da Saúde
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Protocolo Nº	24.988.232-1
Donatário	Prefeitura Municipal de Santa Amélia
Veículo 1	MARCA/MODELO: I/FIAT DUCATO GREENC PAS; PLACA: BEM-9G38; ANO: 2020/2020; PATRIMÔNIO: 100002169899; VALOR: R\$ 230.185,96
Veículo 2	MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER ALTECHAMB; PLACA: ARW-6436; ANO: 2009/2010; PATRIMÔNIO: 100002515335; VALOR: R\$ 69.452,81
Autorização	Carlos Alberto Gebrim Preto Secretário de Estado da Saúde Data da Autorização: 11/12/2025
Fundamento	Defiro a doação do(s) veículo(s), nos termos do art. 76, Inciso II, "a" da Lei 14.133/2021, Decretos Estaduais 4336/2009 e 2819/2023, além do art. 610 Inciso II, "a" do Decreto Estadual 10086/2022.

172071/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Protocolo Nº	24.909.364-5
Donatário	Prefeitura Municipal de LEÓPOLIS
Veículo 1	MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER ALTECHAMB; PLACA: ANM5149; ANO: 2005/2006; PATRIMÔNIO: 100001846999; VALOR: R\$ 49000,00
Veículo 2	MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER ALLT AMB1; PLACA: BAL0482; ANO: 2016/2017; PATRIMÔNIO: 100002143749; VALOR: R\$ 65526,00
Autorização	Carlos Alberto Gebrim Preto Secretário de Estado da Saúde Data da Autorização: 11/12/25
Fundamento	Defiro a doação do(s) veículo(s), nos termos do art. 76, Inciso II, "a" da Lei 14.133/2021, Decretos Estaduais 4336/2009 e 2819/2023, além do art. 610 Inciso II, "a" do Decreto Estadual 10086/2022.

172064/2025